



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**EDITAL**

**A COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS, NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.421.948/0001-34, com sede na Rua Domingos Marreiros, n. 598, Bairro Umarizal, TORNA PÚBLICO que procederá ao desfazimento de bens de consumo ociosos e irrecuperáveis elencados nos Anexos deste instrumento, com fundamento no Decreto 9373/2018, de 11 de maio de 2018, na Instrução Normativa 14-16, do TRF – 1ª Região, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

**CONSIDERANDO:**

- a) a Instrução Normativa IN 14-16, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- b) a necessidade de dar efetividade à ação que consta no tema 1 do plano de logística sustentável da Seção Judiciária do Pará, subtema 1.1.4, qual seja: avaliação da possibilidade de redução dos itens do acervo do Almoxarifado (estoques mínimos)
- b) a necessidade de proceder ao desfazimento de bens de consumo ociosos e irrecuperáveis na Seção Judiciária do Pará;
- c) que o acúmulo de bens ociosos e irrecuperáveis nas dependências da Seção de Materiais da Seção Judiciária do Pará dificulta as ações referentes à otimização de espaços nas instalações.

**FAZ SABER** que a Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Pará deu início aos procedimentos para desfazimento de bens de consumo ociosos e irrecuperáveis, nos termos das legislações e normatizações acima referidas, os quais poderão ser objeto de doação, conforme sua classificação, aos órgãos que atenderem aos critérios legais para seu recebimento e que a doação dar-se-á em dois lotes, atendendo-se às normas e prazos estabelecidos neste Edital.

**1** - O presente edital contempla o desfazimento de bens classificados como ociosos e irrecuperáveis no Processo Administrativo Eletrônico **PAe nº 0007681-18.2019.4.01.8010**, conforme descrição nos anexos deste edital.

**2 – Dos lotes:**

- 2.1. Lote 1: bens ociosos utilizados em manutenção predial;
- 2.2. Lote 2: bens irrecuperáveis

**3. Da alienação:**

- 3.1. A alienação será efetuada mediante a doação;
- 3.1. A alienação do lote 1, bens ociosos utilizados em manutenção predial, poderá ser realizada em favor das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, bem como, caso não haja interessados, através de ato motivado da autoridade máxima do órgão, às Organizações de Sociedade civil de Interesse Público;
- 3.2 A alienação do lote 2, bens irrecuperáveis, será realizada às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público,

ou associações, ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 (Art. 8º, inciso III do Decreto 9.373/2018).

#### **4. Dos prazos e das solicitações:**

4.1. Os órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, firmadas por seu representante legal, no período de **13/01/2020 a 27/01/2020** à Comissão de Desfazimento de bens, na Seção Judiciária do Pará, situada no endereço acima descrito, no prazo deste edital, das 09h às 17h.

4.2. A solicitação do órgão interessado (donatário) deverá identificar a pessoa que detenha poderes para a prática do ato, cujo nome constará do respectivo Termo de Doação.

4.3. Será facultada a vistoria dos bens postos para doação, mediante agendamento prévio com a Comissão pelo telefone (91) 3299-6199 ou 3299-6274.

#### **5. Do desempate:**

5.1. Havendo mais de um órgão interessado no lote de materiais, o atendimento será de acordo com a ordem estabelecida no art. 33 da Resolução 462/2017-CJF, qual seja:

I - entidades da administração pública federal;

II - órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;

III - órgãos ou entidades da administração pública municipal;

IV - organizações da sociedade civil de interesse público;

V - associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5940/2006

5.2. Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessados pelos lotes, o atendimento será feito por sorteio das solicitações.

#### **6. Da documentação:**

6.1. Os interessados descritos no item 5.1 deverão apresentar, oportunamente, os documentos a seguir elencados, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:

6.1.1 Para os órgãos ou entidades:

- Prova de Certificação Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou comprovante de inscrição de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e requerimento subscrito pela respectiva autoridade;

6.1.2. Para as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- Certidão de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);
- Cópia de inscrição no CNPJ;
- Cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIP's;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal;

6.1.3. Para as associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5940/2006:

- Estatuto ou contrato social, o qual servirá de prova da existência formal e de que a instituição é exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possui fins lucrativos;
- Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuem infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados e de que apresentam o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

6.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação do órgão, entidade ou instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

6.3. Os documentos de que tratam os subitens 2.2, 2.5 e 2.6 desta cláusula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos em que os bens doados forem avaliados até R\$ 80.000,00, nos termos do §1º do art. 32 c/c alínea “a” do inciso II do art. 23, ambos da Lei 8.666/1993.

6.4. A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá encontrar-se dentro do prazo de validade, sob pena de desqualificação.

## **7. Das disposições finais, comunicação e procedimentos para retirada dos lotes:**

7.1. A doação se efetivará mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação no qual constarão a indicação da carga do material da unidade doadora, o valor de aquisição, avaliação ou custo de produção, devendo ser assinado, por delegação, pelo chefe do setor de materiais da Seção de Materiais e/ou outra autoridade competente do órgão.

7.2. O resultado do processo de desfazimento contendo os nomes dos órgãos ou das entidades que receberão os bens serão publicados no sítio da Seção Judiciária do Pará, em prazo a ser estabelecido no edital, a teor do § 2º do art. 33 da Resolução 462/2017-CJF;

7.3. A retirada do lote de materiais deverá ser previamente agendada junto à Constituí Comissão Especial de desfazimento de bens pelos telefones (91) 3299-6199 ou (91) 3299-6274 e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena do lote de materiais ser oferecido a outro(s) órgão(s) que tenha(m) manifestado interesse.

7.4. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

7.5. Caso o Donatário não cumpra o prazo, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo.

**7.6. As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens correrão integralmente por conta do solicitante.**

**7.7. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo receptor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.**

**7.8. A fim de dar conhecimento ao órgão doador e efetividade ao item 7.7. deve o receptor enviar documento comprobatório no prazo de 30 (trinta) dias, que comprove o correta destinação dos materiais desfeitos.**

7.9. O não atendimento das disposições do Art. 51 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sujeitará o infrator a reparar os danos causados, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial àquelas fixadas na Lei 9.605/1998.

7.10. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente;

7.11. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Especial de Desfazimento no endereço eletrônico [semat.pa@trf1.jus.br](mailto:semat.pa@trf1.jus.br)

7.12. O aviso de desfazimento será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e no portal da Seção Judiciária do Pará (<https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>).

7.13. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Desfazimento no endereço eletrônico [semat.pat@trf1.jus.br](mailto:semat.pat@trf1.jus.br), informando no assunto da mensagem o texto “Desfazimento 2019”.

Belém/PA, 06 de janeiro de 2020.

DALVA BARBOSA CARVALHO GUIMARÃES  
Presidente da Comissão

PAULO ALEX DA COSTA PENA- MEMBRO  
Membro

## EWERTON DA COSTA VAZ- MEMBRO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Barbosa Carvalho Guimaraes, Supervisor(a) de Seção**, em 10/01/2020, às 15:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alex da Costa Pena, Supervisor(a) de Seção**, em 10/01/2020, às 15:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ewerton da Costa Vaz, Diretor(a) de Núcleo**, em 10/01/2020, às 16:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9588153** e o código CRC **7709A1CC**.

## ANEXO - EDITAL DE DESFAZIMENTO -LOTE I - OCIOSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30.25.003.037	CORREIA TIPO A-31, PARA EVAPORADORA (SPLIT HITACHI).	24	R\$ 19,92	R\$ 478,08
30.25.003.038	CORREIA TIPO A-65, PARA CONDENSADORA (SPLIT HITACHI).	34	R\$ 26,71	R\$ 908,14
30.25.003.039	CORREIA TIPO "V"56.	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
30.25.003.043	CORREIA TIPO B-55 PARA EVAPORADORA (SPLIT YORK).	17	R\$ 31,94	R\$ 542,98
30.26.004.028	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 20A.	1	R\$ 23,18	R\$ 23,18
30.26.004.029	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25A.	7	R\$ 25,15	R\$ 176,05
30.26.004.030	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30A.	5	R\$ 25,83	R\$ 129,15
30.26.004.032	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 35A.	1	R\$ 21,79	R\$ 21,79
30.26.004.033	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40A.	8	R\$ 19,98	R\$ 159,84
30.26.004.035	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50A.	1	R\$ 28,82	R\$ 28,82
30.26.004.039	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 160A.	2	R\$ 142,73	R\$ 285,46
30.26.004.055	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150A.	1	R\$ 134,67	R\$ 134,67
30.26.004.056	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 175A.	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
30.26.006.022	FUSÍVEL NH00 DE 125A.	2	R\$ 2,06	R\$ 4,12
30.26.006.023	FUSÍVEL NH1 DE 200A.	35	R\$ 14,49	R\$ 507,15
30.26.006.024	FUSÍVEL NH1 DE 225A.	33	R\$ 5,42	R\$ 178,86
30.26.006.026	FUSÍVEL NH2 DE 300A.	5	R\$ 40,60	R\$ 203,00
30.26.006.027	FUSÍVEL NH2 DE 400A.	5	R\$ 0,01	R\$ 0,05
30.26.006.029	FUSÍVEL NH4 DE 1000A.	5	R\$ 159,52	R\$ 797,60
30.26.006.039	FUSÍVEL DE AMPOLA DE VIDRO DE 10A.	140	R\$ 0,26	R\$ 36,40
30.26.006.041	FUSÍVEL ELO PARA ALTA TENSÃO, TIPO 65-K.	14	R\$ 2,23	R\$ 31,22
30.26.013.001	MUFLA PARA TERMINAL DE PORCELANA SCOTCHCAST, SÉRIE 5900, PARA CABOS DE POTÊNCIA ISOLADOS DE 3,6/6KV A 15/25KV.	2	R\$ 148,70	R\$ 297,40

TOTAL				R\$ 5.145,96

## LOTE II -IRRECUPERÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30.16.006.000	FITA PARA RELÓGIO PROTOCOLIZADOR, MARCA FAREP, COR AZUL.	4	R\$ 7,51	R\$ 30,04
30.16.006.002	FITA PARA RELÓGIO PROTOCOLIZADOR, MARCA FAREP, COR PRETA.	6	R\$ 7,51	R\$ 45,06
30.16.006.008	FITA CORRETIVA PARA MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA, MARCA IBM, MODELO 6746.	14	R\$ 9,44	R\$ 132,22
30.16.006.021	FITA PARA RELOGIO PROTOCOLADOR HORODATADOR II DIMEP.	7	R\$ 29,44	R\$ 206,08
30.16.016.040	PAPEL FILME PARA FAX PANASONIC KX-FA52A, CAIXA COM 2 (DUAS) UNIDADES.	142	R\$ 17,69	R\$ 2.511,98
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.925,38</b>

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0007681-18.2019.4.01.8010

9588153v3